



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia		
DEPART° DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR - DAPP		
PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa 21 NOV 2017 Protocolo: <u>119/17</u> Processo: <u>119/17</u>	PROJETO DO RESOLUÇÃO Nº <u>119/17</u>
	AUTOR: DEPUTADOS LUIZINHO GOEBEL – PV e ROSÂNGELA DONADON – PMDB	
Altera dispositivos da Resolução nº 374, de 28 de junho de 2017, que “Convoca Sessão Itinerante Extraordinária e transfere a sede do Poder Legislativo para o Município de Vilhena”, alterada pela Resolução nº 384 de 27 de setembro de 2017. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º. O artigo 1º e o parágrafo único da Resolução nº 374, de 28 de junho de 2017, que “Convoca Sessão Itinerante Extraordinária e transfere a sede do Poder Legislativo para o Município de Vilhena”, alterada pela Resolução nº 384 de 27 de setembro de 2017, passam a vigorar com as seguintes redações: “Art. 1º. Fica convocada Sessão Itinerante Extraordinária para o dia 02 de março de 2018, às 15:00 horas, no Município de Vilhena. Parágrafo único. Em face da convocação descrita no <i>caput</i>, nos termos do § 1º do art. 1º e do inciso VI do artigo 107, do Regimento interno, fica transferida a sede do Poder Legislativo para o Município de Vilhena, no dia 02 de março de 2018”. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 14 de novembro de 2017. Deputado LUIZINHO GOEBEL PV Deputada ROSÂNGELA DONADON PMDB		





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

DEPART° DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR - DAPP

PROTOCOLO

PROJETO DO RESOLUÇÃO Nº

AUTOR: DEPUTADOS LUIZINHO GOEBEL – PV e
ROSÂNGELA DONADON – PMDB

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Este Projeto de Resolução trata de dar nova redação a dispositivos da Resolução nº 374, de 28 de junho de 2017, alterada pela Resolução nº 384, de 27 de setembro de 2017, que convocou Sessão Itinerante Extraordinária para o Município de Vilhena, que seria realizada no próximo dia 24 de novembro, porém tendo em vista a proximidade do final do período legislativo entendemos que deve ser adiada para o dia 02 de março do ano de 2018.

Isto posto, contamos com o apoio e o voto de Vossas Excelências para aprovação desta proposição.

